

Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos da legislação aplicável.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, delego no mesmo diretor nacional-adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a desistência, bem como a suspensão da frequência do curso de formação de agentes e integração no curso seguinte;
- b) Homologar atas de classificação final de procedimentos concursais de pessoal com funções policiais e não policiais;
- c) Homologar as avaliações de serviço de comissários e subcomissários;
- d) Homologar as avaliações de serviço do pessoal com funções não policiais;
- e) Aprovar listas de antiguidade;
- f) Homologar listas de pedidos de colocação para comandos de preferência e autorizar a anulação dos respetivos pedidos;
- g) Conceder autorização de residência a mais de 50 km;
- h) Justificar ou injustificar faltas;
- i) Sancionar as licenças arbitradas pelas juntas de saúde;
- j) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas do pessoal da PSP;
- k) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, exceto nos casos de aposentação compulsiva;
- l) Promover a execução dos despachos administrativos e judiciais, acórdãos e sentenças;
- m) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal da PSP tenha direito, nos termos da lei;
- o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, ações de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- p) Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas no âmbito do SAD/PSP e de remunerações certas e permanentes.

3 — Ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo diretor nacional-adjunto para a unidade orgânica de recursos humanos, superintendente José Ferreira de Oliveira, no âmbito das competências abrangidas por este despacho, até à data da sua publicação.

26 de fevereiro de 2014. — O Diretor Nacional, *Luis Manuel Peça Farinha*, superintendente.

207682562

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 4139/2014

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na chefe do meu gabinete, licenciada Rosa Maria Baptista Guimarães Amora Vaz, os poderes para a prática dos seguintes atos no âmbito do meu gabinete:

- a) Autorizar e realizar atos, bem como emitir despachos sobre os assuntos de gestão corrente do gabinete;
- b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;
- c) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- e) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respetivos abonos;

i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito;

j) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

k) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do gabinete;

l) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham que se deslocar em serviço do gabinete;

m) Autorizar o pessoal do gabinete ou a ele afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

n) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

o) Autorizar a constituição, reconstituição e manutenção do fundo de maneiço, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

p) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

q) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afeto ao gabinete, nas situações aplicáveis.

2 — Designo a adjunta do meu gabinete, licenciada Tânia Cristina Piazenin Ferreira da Mota Silva para substituir a chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos, ratificando todos os atos praticados à presente data.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos até à presente data.

13 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

207687747

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho n.º 4140/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º do Dec. Lei n.º 343/99 de 26/08, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça,

Delego no senhor Vice-presidente, Dr. Vitor Manuel Leitão Ribeiro, as competências próprias *infra* referidas, constantes do n.º 1 daquele dispositivo legal:

- i) Dar posse ao secretário, inspetores e respetivos secretários de inspeção;
- ii) Dirigir e coordenar os serviços de inspeção.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Dec. Lei n.º 343/99 de 26/08, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça,

Subdelego no senhor Vice-presidente, Dr. Vitor Manuel Leitão Ribeiro, os poderes que me foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sessão de 13 de fevereiro de 2014:

- i) Ordenar inspeções extraordinárias;
- ii) Instaurar inquéritos e sindicâncias.

Ratifico todos os atos praticados pelo senhor Vice-presidente, Dr. Vitor Manuel Leitão Ribeiro, até à data da publicação deste despacho.

26 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207686507

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção-Geral das Atividades Económicas

Aviso (extrato) n.º 3811/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi autorizada a

consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Técnica de Informática, da trabalhadora Maria Dulce dos Reis Marreiros Correia Lourenço, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem, grau 1, nível 3, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

10 de março de 2014. — O Diretor-Geral das Atividades Económicas, *Artur Manuel Reis Lami*.

207687552

Aviso (extrato) n.º 3812/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de Assistente Técnica, à trabalhadora Maria Filomena Giro Ramalhete de Matos, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo a posição remuneratória detida no serviço de origem, entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre o 9.º e 10.º nível da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 8 de novembro de 2013.

10 de março de 2014. — O Diretor-Geral das Atividades Económicas, *Artur Manuel Reis Lami*.

207687577

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 3813/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final relativa a cada uma das referências TS1/AAF/EHT-Coimbra/2013, TS2/AAF/EHT-Coimbra/2013, TS3/TGH/EHT-Coimbra/2013, AT1/Sec. Alunos/EHT-Coimbra/2013 e AT2/FC/EHT-Coimbra/2013, do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do aviso n.º 12043/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., notificada aos candidatos, se encontra disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., e afixada em local próprio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 de março de 2014. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

207684174

Aviso n.º 3814/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final relativa a cada uma das referências AT1/ASA/EHT Lisboa/2013, AT2/AA&F/EHT Lisboa/2013, AT3/FC/EHT Lisboa/2013 e TS/TF/EHT Setúbal/2013, do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal do Turismo de Portugal, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do aviso n.º 12044/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, homologada por despacho do presidente do conselho diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., notificada aos candidatos, se

encontra disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P., e afixada em local próprio do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 de março de 2014. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

207684336

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 4141/2014

Com vista à construção de um emissário em ponte — Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 1) integrado no Subsistema de Pinzio, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criada pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas de localização constantes do processo, a localizar na freguesia de S. Pedro de Jarmelo, no concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Agrícola Nacional e à Reserva Ecológica Nacional;

Considerando a autorização de utilização dos recursos hídricos concedida pela Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P. e que os projetos das infraestruturas em causa foram aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza no ponto *ii*) da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 6/GJ/2014, de 3 de março de 2014, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — Declaro a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção de um emissário em ponte — Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 1) — Subsistema de Pinzio, a localizar na freguesia de S. Pedro do Jarmelo, no concelho da Guarda.

2 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º esq., A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos